



## SECRETARIA DE CULTURA

### Manual do Candidato ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC 2023/2025

#### **Introdução**

Este manual tem o objetivo de esclarecer aos candidatos ao conselho sobre o papel do conselheiro e do próprio Conselho.

O CMPC é instituído pela Lei 6.541/09 e faz parte do Sistema Municipal de Cultura (Lei 7.409/15). É um órgão de caráter consultivo, deliberativo e normativo, que no âmbito da Secretaria de Cultura, institucionaliza a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil vinculada a cultura. É uma instância de participação que a sociedade tem para interlocução com o poder público.

#### **Composição**

O CMPC é paritário, 50% indicados pelo poder público e 50% eleitos pela sociedade civil durante a Conferência de Cultura, sendo 18 titulares e 18 suplentes. Os membros da sociedade civil são distribuídos em nove cadeiras; Artes visuais, Artes Cênicas, Audiovisual, Associações não Governamentais, Cultura Popular Tradicional, Literatura, Hip-Hop, Música, e Patrimônio Histórico.

#### **Atribuições**

Além de institucionalizar a relação entre a Administração Pública e os setores da sociedade civil vinculados à cultura, o Conselho Municipal de Política Cultural tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas culturais.

Sugerimos que o candidato leia os documentos abaixo para melhor compreensão da atuação do Conselho e dos principais assuntos pertinentes ao mesmo.

Sistema Municipal de Cultura

([https://www.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/leis/leis\\_download/07409lei.pdf](https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/leis_download/07409lei.pdf))

Conselho Municipal de Política Cultural

([https://www.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/leis/leis\\_download/06541lei.pdf](https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/leis_download/06541lei.pdf))

Plano Municipal de Cultura

([https://www.guarulhos.sp.gov.br/06\\_prefeitura/leis/leis\\_download/07834lei.pdf](https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/leis_download/07834lei.pdf))



## SECRETARIA DE CULTURA

### **Funcionamento**

**O trabalho no CMPC não é remunerado, por ser um serviço de utilidade pública.** O Regimento Interno do Conselho estabelece que o mesmo se reunirá ordinariamente a cada dois meses, mas reuniões extraordinárias podem ser chamadas sempre que necessárias.

O comprometimento dos conselheiros indicados e eleitos, titulares e suplentes, é fundamental para a continuidade e desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, por isso a presença é cobrada internamente e as ausências podem acarretar em exclusão do membro. **Cada conselheiro da sociedade civil, apesar de eleito pelo seu segmento artístico, deve atuar fiscalizando, acompanhando e elaborando as políticas públicas que atendam a todos os segmentos.**

### **Inscrição para os candidatos**

Os candidatos que desejam ocupar uma das vagas de Conselheiro Municipal de Política Cultural devem primeiramente se inscrever na VIII Conferência Municipal de Cultura, no endereço <https://guarulhos.sp.gov.br/conferenciadecultura>.

No formulário de inscrição, haverá a opção de manifestar interesse em se candidatar ao CMPC, observando que a categoria para a qual se inscreveu deverá ser necessariamente a de atuação cultural do candidato.

O candidato deverá registrar sua candidatura na mesma categoria para a qual se inscreveu no formulário da VIII Conferência de Cultura e deverá preencher campo específico com o resumo do seu histórico artístico-cultural na área assinalada.

### **Eleição**

A eleição será realizada durante a VIII Conferência Municipal de Cultura, no dia 21 de outubro. As regras para eleição foram estabelecidas no Regulamento da Conferência, disponível no endereço [www.guarulhos.sp.gov.br/conferenciadecultura](http://www.guarulhos.sp.gov.br/conferenciadecultura)